

294

Contrato

CONTRATO Nº 004 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021
PROCESSO nº 0012/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.344.439/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 30.748.799/0001-60, com sede na Rua Angico S/N Centro, Sucupira/TO, neste ato representado por: **HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO**, RG nº 140.333 – SSP/TO, CPF/MF nº 363.161.031-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.800/0001-36, com sede na AV. Maranhão nº 841, Gurupi/TO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por **MARIA NEUMA BEZERRA DE ALCANTARA**, portador do RG nº 763.835 SSP/DF, CPF/MF nº 084.554.301-68 têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de produtos (gêneros alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Ano Letivo 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

EMPRESA:		M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ:	29.831.800/0001-36	
LOTE 1 – HORTIFRUTI/ GRANJEIROS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	120	KG	ABACAXI IN NATURA, FRUTA DE BOA QUALIDADE. SEM ESCOREAÇÕES E BEM CONSERVADA, FRUTA MADURA	CEASA	R\$ 3,03	R\$ 367,20
02	40	KG	ALHO NOBRE TIPO ESPECIAL. OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, GRAUDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LESÃO.	CEASA	R\$ 30,07	R\$ 1.202,80
03	400	KG	BANANA NANICA EXTRA, IN NATURA COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. POLPA INTEGRAL E FIRME, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16 CM. ISENTA DE LESÕES DE QUALQUER ORIGEM.	CEASA	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
04	60	KG	BATATA INGLESA, COM POLPA INTACTA, FIRME, DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, ISENTOS MATÉRIA TERROSA.	CEASA	R\$ 6,14	R\$ 368,40

FME ALIANÇA-TO
FIS Nº 191

3015

(Handwritten signature)

			SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES E DE BROTO.			
05	50	KG	BETERRABA IN NATURA EXTRA AA. PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. FRESCA, SABOR APURADO E ADOÇICADO. CASCA LISA E FIRME ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES. E LIVRE DE BROTO.	CEASA	R\$ 4,32	R\$ 216,00
06	70	KG	CEBOLA BRANCA FRESCA. EXTRA A. COM AS EXTREMIDADES FIRMES, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO APRESENTAR LESÕES DE QUALQUER ORIGEM.	CEASA	R\$ 4,27	R\$ 298,90
07	80	KG	CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, CASCA LISA E FIRME ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES. LIVRE DE BROTO. EM TAMANHOS DE ATÉ 16 CM.	CEASA	R\$ 3,71	R\$ 296,80
08	60	KG	CHEIRO VERDE, PRODUTO FRESCO, SEM SUJEIRAS, EMBALADO EM RECIPIENTE PRÓPRIO.	CEASA	R\$ 29,10	R\$ 1.746,00
09	30	KG	COUVE MANTEIGA, FOLHAS GRANDES, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FRESCA, SEM SUJIDADES.	CEASA	R\$ 28,74	R\$ 862,20
10	400	KG.	LARANJA IN NATURA SELECIONADA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCAS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO, EM TAMANHOS MÉDIO E UNIFORME. ISENTO LESÕES DE QUALQUER NATUREZA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO ADERIDO A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	CEASA	R\$ 3,59	R\$ 1436,00
11	250	KG.	MAÇA NACIONAL IN NATURA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCAS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	CEASA	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
12	350	KG	MELANCIA IN NATURA, FRUTA FRESCA, SEM APRESENTAR ESCOREAÇÕES NA CASCA. PESO MÉDIO DE 08 A 10 KG CADA FRUTA, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE.	CEASA	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50

FME ALIANÇA-TO
 Fls Nº 192

296

13	120	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA IN NATURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM AVARIAS NA CASCA.	CEASA	R\$ 5,19	R\$ 622,80
14	150	KG.	REPÓLHO VERDE IN NATURA, CABEÇAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	R\$ 3,55	R\$ 532,50

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 12.304,10 (Dose mil Trezentos e quatro reais e dez centavos)

LOTE 2 - POUPAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (ABACAXI), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	FRUTYSUL	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
02	150	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (ACEROLA), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	FRUTYSUL	R\$ 20,00	R\$ 3000,00
03	150	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (CAJÁ), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG	FRUTYSUL	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
04	150	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (MANGA), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	FRUTYSUL	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
05	150	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (UVA), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	FRUTYSUL	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
06	70	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (CAJU), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	FRUTYSUL	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
07	80	KG	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL, (GOIABA), CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	FRUTYSUL	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

FME ALIANÇA-TO
Flc N° 193

29 x
C

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

LOTE 3 - FRIOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	KG	PRESUNTO SUÍNO FATIADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS.	KIDELY	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
02	100	KG	SALSICHA, EMBALADA EM PACOTES DE 05 KG, DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE CONSERVADA.	FRIATO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
03	150	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE 01 KG COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO.	AURORA	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)						

LOTE 4 - LATICÍNIOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FATIADO, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS	MEL	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
02	100	KG	QUEIJO TIPO MINAS RALADO, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS, COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES	MEL	R\$ 34,86	R\$ 3.486,00
03	50	KG	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500 GRAMAS, COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES	MEL	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
04	200	BDJ	IOGURTE DE FRUTAS, BANDEIJA COM 06 UNIDADES DE 240 ML, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SABORES MORANGO E COCO.	TREVINHO	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
05	80	UN.	MANTEIGA TIPO MARGARINA, EXTRA CREMOSA, 0% DE GORDURA TRANS, COM SAL, 70% DE LIPÍDIOS, CONTÉM GORDURA VEGETAL, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS	DELICIA	R\$ 7,23	R\$ 578,40

FME ALIANÇA-TO
Fls. Nº 194

			CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. POTES PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.			
06	800	UN.	BEBIDA LACTEA UNIT. SABOR CHOCOLTE DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200 ML.	CHOCOBOM	R\$ 2,71	R\$ 2.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 13.066,40 (Treze mil sessenta reais e quarenta centavos)						

LOTE 5 – LEITES						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	130	CX	LEITE INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO EM ALTA TEMPERATURA, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. ASPECTO: LÍQUIDO; COR: BRANCO; ODOR E SABOR CARATERÍSTICOS. SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, 12 X 01.	ITALAC	R\$ 54,00	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)						

LOTE 6 – CARNES						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	280	KG	CARNÉ BOVINA DE SOL TIPO (1ª). DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO. ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE. COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA. ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL.	BOI BRASIL	R\$ 45,63	R\$ 12.776,40
02	280	KG	CARNE BOVINA MOIDA TIPO AÇEM CONGELADA (2ª). DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO. ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE. COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA. ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL.	BOI BRASIL	R\$ 30,83	R\$ 8.632,40
03	90	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, COLCHÃO MOLE. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO. ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE. COLORAÇÃO	BOI BRASIL	R\$ 36,83	R\$ 3.314,70

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº 195

399
C

			ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL.			
04	400	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE MAGRA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM OSSO, CAIXA CONTENDO 12 BANDEJAS DE 1 KG. NÃO APRESENTAR CARTILAGEM E APONERVOSE. COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. 12 X 1.	BONASA	R\$ 19,39	R\$ 7.756,00
05	350	KG	FRANGO CONGELADO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO 02 KG, EMBALAGEM ESPECIFICANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	BONASA	R\$ 10,26	R\$ 3.591,00

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 36.070,50 (Trinta e seis mil e setenta reais)

LOTE 7 - DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	MERILU	R\$ 5,60	R\$ 840,00
02	30	FRD	AÇUCAR CRISTALIZADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 02 KG, APRESENTANDO COR (BRANCA), ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. FARDO 15X2.	MAIS AÇUCAR	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
03	50	FRD	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, POLIDO, AGULHINHA, GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, ISENTO DE SUIIDADES, GOSTO RUIM, CHEIRO ESTRANHO, PARASITAS E LARVAS. FARDO 6 X 5.	TIA DANIELLE	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
04	200	UN.	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS.	SOCOCO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
05	80	UN.	CONDIMENTO TIPO AÇAFRÃO, MOIDO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 100 GRAMAS, NÃO APRESENTAR MISTURAS, SENDO ELE PRODUTO NATURAL, COLORAÇÃO AMARELO.	DA VÓ	R\$ 6,00	R\$ 480,00
06	50	UN.	CONDIMENTO TIPO COLORAU (URUCUM), COM ASPECTO DE PÓ FINO,	DA VÓ	R\$ 4,50	R\$ 225,00

FME ALIANÇA-TO
Fls. Nº 196

			PRODUTO NATURAL CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMPA E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.			
07	90	UN.	DOCE DE GOIABA - TIPO GOIABADA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	VAL	R\$ 5,10	R\$ 459,00
08	400	KG.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I, SUB GRUPO FINA/SECA, BENEFICIADA, DE 1ª QUALIDADE, AMARELA, EMBALAGEM DE 01 KG.	LOPES	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
09	90	FRD.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO TIPO 1 FERRO E ACIDO, 10 X 1.	SÓTRIGO	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
10	12	UN.	FERMENTO BIOLÓGICO 1ª QUALIDADE, FRESCO, PARA PANIFICAÇÃO, LEVEDURA Prensada, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 500 GRAMAS.	FLEICHMANN	R\$ 22,00	R\$ 264,00
11	180	UN.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	LOPES	R\$ 3,60	R\$ 648,00
12	280	KG.	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO SECA, COM OVOS, COR AMARELO, ESPAGUETE, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 500 G.	ARAGUATA	R\$ 3,80	R\$ 1.064,00
13	180	CX.	MILHO VERDE EM CONSERVA, 1ª QUALIDADE, A BASE DE MILHO/AGUA/SAL, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDO 24 LATAS DE 300 GRAMAS.	FUGINI	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
14	25	CX.	OLEO DE SOJA VEGETAL, OLEO COMPOSTO DE SOJA REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML, CAIXA 20 X 01	GRANOL	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
15	120	UN.	MOLHO DE TOMATE, SACHÊ DE 340 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	VAL	R\$ 2,50	R\$ 300,00
16	135	CART.	OVOS DE GALINHA, "TIPO GRANDE", COR VERMELHO, CASCA LISA, OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS, EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO	DA GRAMA	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00

301

			MINISTERIO DA AGRICULTURA. CARTELA COM 30 UNIDADES.			
17	20	FRD.	POLVILHO TIPO DOCE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES. FARDO 20 X 01.	LOPES	R\$ 48,00	R\$ 960,00
18	50	KG.	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM DE 1KG.	SOBORELLE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 41.740,00 (Quarenta e um mil setecentos e quarenta reais)						

LOTE 8 - FRIOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	PCT.	PÃO DE FORMA, FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	GOLDEN	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
02	400	KG.	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES	PÃO DA HORA	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
03	400	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 10 UN. CADA.	GOLDEN	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)						

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 012/2021 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 do CONTRATANTE;

1.2.2. O resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021; e

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 20 de abril de 2021.

1.3. A execução do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

FME ALIANÇA-10
Fls Nº 198

2.1. Os prazos de execução, entrega e locais são os estabelecidos no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço em desacordo com o estipulado no edital, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, conforme solicitado pela contratante, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser refeito.

4.2. A garantia no que couber, será a estabelecida pelo fabricante, ou conforme o Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de **RS: 155.861,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: 756, Agência: nº. 3263 Conta Corrente: nº 91111-9, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Aqui serão as obrigações que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO vai solicitar;

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Aqui serão as obrigações da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com a EMPRESA VENCEDORA;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Serão aplicadas as medidas observadas subsidiariamente a Lei 8.666/93, mesmo em casos omissos neste termo.

9.2. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a **fase de licitação**, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

9.2.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.2.2 **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

9.3. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

FME ALIANÇA-10
Fls Nº 200

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.4. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.3 "b" e à penalidade do item 9.3 "e" ou 9.3 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.5. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.6. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93.

9.8. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.9. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.10. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.11. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 10.666/93.

10.3. Também caberá a rescisão do contrato, mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

10.5. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

10.6. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.7. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

FME ALIANÇA-TO
Fls. Nº 201

305



11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 0012/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1 O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato nos, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

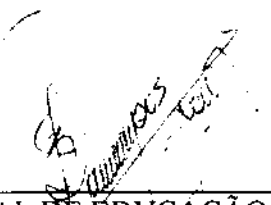
16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:


17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Figueirópolis - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Sucupira/TO, 30 de Abril de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO
CNPJ Nº. 30.748.799/0001-60
CONTRATANTE



M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 29.831.800/0001-36
CONTRATADO

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº 202



TESTEMUNHAS: Kudiamonia R. m Santos

CPF: 054.757.403-62

TESTEMUNHAS: Raul

CPF: 961.197.711-80